



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 94.582,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado à adequada execução de ações na área da Vigilância em Saúde, com recursos extraordinários oriundos de programas cadastrados durante a crise decorrente das enchentes, reconhecida em âmbito nacional.

Os recursos financeiros são provenientes da calamidade pública instituída pela Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, que estabeleceu medidas emergenciais para enfrentamento dos impactos sanitários e estruturais causados pelo desastre climático, especialmente no fortalecimento das ações de vigilância e atenção à saúde.

O crédito ora proposto visa viabilizar a execução das Propostas nº 1211382000124008/2024 e nº 1211382000124009/2024, cadastradas junto ao Ministério da Saúde, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do consultório ambulatorial voltado ao atendimento de tuberculose e outras doenças respiratórias e a unidade de gestão da saúde no município.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária em razão de tais recursos não estarem previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, por se tratarem de valores extraordinários, vinculados a programas emergenciais instituídos em decorrência da calamidade pública. Assim, a medida assegura a correta alocação orçamentária e financeira, respeitando os princípios da legalidade, transparência e planejamento fiscal.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 19/12/2025 15:51:46
Acesse o endereço: <https://sl.uovr.cloud/ocgvn> para



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4584 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 94.582,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 94.582,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 94.582,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal	R\$ 94.582,00
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0027 – Normatização, controle Fisc. Vigilância Sanitária	
Projeto 1.342 – Estruturação Vigilância em Saúde – Emenda Portaria 1218	R\$ 94.582,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 94.582,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... **R\$ 94.582,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 19/12/2025 15:21:25
Acesse o endereço: https://sl.gov.br.cloud/OfNab data

